



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Denizart - Zazá

EMENDA SUPRESSIVA / ADITIVA / MODIFICATIVA N. ____ /2021
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 3/2021

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos do art. 95, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte

EMENDA:

Art. 1º. Ficam modificadas as disposições do art. 1º do Projeto de Lei Complementar n. 3/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica instituído o Programa de Regularização de Edificações – **PRE**, que estabelece as normas e condições para a regularização de edificações concluídas e ou habitadas, comprovadamente existentes até a data de 22 de abril de 2015, e que estejam em desconformidade com os parâmetros da legislação urbanística e/ou edilícia pertinente, segundo critérios a seguir definidos.*

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei Complementar n. 3/2021.

Plenário “Ewerson de Abreu Sodré”, 20 de abril de 2021

DENIZART – ZAZÁ
Vereador

Gabinete do Vereador Denizart – Zazá gabverdenizartzaza@cmg.es.gov.br
Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel: (27) 3261-1414
Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003600340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.